





# RELATÓRIO DE GESTÃO 2019 FACITEC

Vitória/ES

Fev/2019





## Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória-FACITEC

Presidente da CMCT: Leonardo Caetano Krohling

Suplente: Marcos Ferreira de Oliveira Filho

#### **Conselheiros do CMCT**

# Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Arlon da Silva

Suplente: Vasti Gonçalves de Paula Correa

#### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sheila Cristina de Souza Cruz Suplente: Tania Mara Machado

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Juliana Sardinha Silvestre Donato Suplente: Fernando Bourguignon Pratti

#### Câmara Municipal de Vitória

Titular: Vinícius Simões

Suplente: Wanderson Marinho

## Universidade Federal do Espírito Santo

Titulares: Sônia Alves Gouvêa

Antonio Manoel Ferreira Frasson

Luis Fernando Schettino

Suplentes: Raquel Baroni de Carvalho

Carlos Friedrich Loeffler Neto

Marcelo Lima

#### Governo do Estado do ES-SECTI

Titular: Cristina Engel de Alvarez Suplente: Marcelo Vivacqua

#### Federação das Industrias do ES

Titular: Franco Machado

Suplente: Iomar Cunha dos Santos

#### **Centrais Sindicais**

Titular: Luis Carlos Garcia Suplente: Eduardo Chister

#### Comunidade Científica

Titulares: Marcílio Riegerti

Luciano Raizer Moura

Suplentes: Leonardo Carrareto

João Gomes Neto





# **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	4
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA	6
1.1 Identificação da Unidade Gestora	6
1.2 Finalidade e Competência Institucional da Unidade	6
1.3 Estrutura do FACITEC	9
1.4 Programas Finalísticos	10
1.5 Programas e Projetos apoiados pelo FACITEC	10
2 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	11
2.1 Canais de Acesso à Cidade	11
2.2 Mecanismo de Transparência das Informações	11
2.3 Medidas Relativas à Acessibilidade	11
3 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	11
3.1 Planejamento Institucional, Programação Orçamentária e Financeira	11
3.2 Resultados Alcançados	11
4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	12
4.1 Relatório: Execução Orçamentária Receita/Despesa – FACITEC	12
5 OUTRAS INFORMAÇÕES	12
5.1 Reuniões do CMCT	12



Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória

**APRESENTAÇÃO** 

O Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia de Vitória (FACITEC) foi criado pela Lei nº 3.763,

de 27 de dezembro de 1991 e é composto de recursos do orçamento Municipal. Vitória foi

a primeira cidade brasileira a criar um sistema próprio de fomento à ciência e tecnologia,

sendo referência para todos os outros sistemas municipais e para o estadual, tendo como

principais objetivos:

A melhoria das condições de vida da população, notadamente no que se refere

aos padrões de saúde, educação, habitação, transportes e meio ambiente;

O fortalecimento e a ampliação da base técnico-científica existente no município,

constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços especializados e por

unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

A criação de empregos e renda no âmbito do município, mediante o aumento e a

diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de

conhecimento técnico e científico; e

O aprimoramento das condições de atuação do Poder Público Municipal,

notadamente no que se refere à identificação e ao equacionamento das necessidades

urbanas e ao aproveitamento das potencialidades do município.

O FACITEC é gerido pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia (CMCT) e é vinculado

administrativamente à Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV). O CMCT é

composto por 13 (treze) membros, e respectivos suplentes, elabora a política municipal de

ciência e tecnologia de Vitória e orienta a atuação do governo municipal. É órgão colegiado

consultivo e deliberativo, sendo responsável por analisar e aprovar os projetos que são

apresentados ao FACITEC.

Página 4 de 12





O Conselho é presidido pela Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV) e seus membros representam o Município de Vitória através das Secretarias: Meio Ambiente, Educação e Saúde, a Universidade Federal do Espírito Santo, o Governo do Estado, a Câmara de Vereadores de Vitória, a Comunidade Científica, a Federação das Industrias do Espírito Santo e as Centrais Sindicais.





# 1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

## 1.1 Identificação da Unidade Gestora

Fundo de Apoio a Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC.

CNPJ: 21.896.905/0001-61

UG: 402

### 1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

## Lei Municipal nº 3.763/91

De acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.763/91, o FACITEC tem a finalidade de propiciar os recursos financeiros necessários à execução da política de Ciência e Tecnologia no Município.

O Art. 5º da Lei Municipal nº 3.763/91, o FACITEC tem por competência a concessão de recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:

- Bolsas de estudos, para graduados;
- Bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos de 2º grau e universitários;
- Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduados e pósgraduados;
- Auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
- Auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposição e cursos organizados e entidades; e
- Auxílio para obras e instalações/projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infraestrutura técnico-científica, de propriedade do município.





## Decreto Municipal nº 14.663/2009 (QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.871/2009)

De acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.763/91, o FACITEC tem a finalidade de propiciar os recursos financeiros necessários à execução da política de Ciência e Tecnologia no Município.

O Art. 5º da Lei Municipal nº 3.763/91, determina que o FACITEC tem por competência a concessão de recursos financeiros através das seguintes modalidades de apoio:

- Bolsas de estudos, para graduados;
- Bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos de 2º grau e universitários;
- Auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduados e pósgraduados;
- Auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
- Auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposição e cursos organizados e enéades; e
- Auxílio para obras e instalações-projetos de aparelhamento de laboratório e construção de infraestrutura técnico-científica, de propriedade do município.

## Decreto Municipal nº 14.663/2009 (que regulamenta a Lei 7.871/2009)

O Art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.663, estabelece que o FACITEC é o meio pelo qual a Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV), como Instituição Municipal de Apoio, exerce as funções de apoiar e fomentar projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento e inovação e desenvolvimento econômico, institucional, científico e tecnológico.

Conforme o Art. 7º do Decreto Municipal 14.663, os recursos do FACITEC poderão apoiar programas e projetos voltados para a sistematização, geração, absorção, aplicação e transferência de conhecimentos técnicos, tecnológicos e científicos, notadamente relacionados com:

Qualificação de recursos humanos;





- Atração e fixação de recursos humanos qualificados;
- Identificação, apoio e mobilização dos jovens talentos locais com altas habilidades;
- Realização de estudos técnicos e análises prospectivas para o desenvolvimento tecnológico e o apoio à inovação;
- Realização de pesquisas tecnológicas e científicas;
- Realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, tecnologias sociais, tanto no setor público quanto no setor privado e no terceiro setor;
- Consolidação dos ambientes e das redes de apoio a fomento e inovação;
- Criação, participação e adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos inovadores e de base tecnológica;
- Realização de estudos de monitoramento das necessidades de priorização de investimentos em inovação em função das dinâmicas sociais, ambientais e tecnológicas;
- Criação, participação, adequação e operação de unidades tecnocientíficas, inclusive unidades de difusão, transferência e popularização de conhecimento.

Seguindo o Art. 8º do Decreto Municipal 14.663, o FACITEC poderá conceder recursos financeiros para as seguintes modalidades:

- Bolsas de estudo para graduados;
- Bolsas de fomento tecnológico para empreendedores individuais, organizações e instituições associativas;
- Bolsas de iniciação tecnocientífica para alunos do ensino fundamental, médio, técnico e universitário:
- Para elaboração de monografias, demais trabalhos de conclusão de curso,
   dissertações e teses para graduados e pós-graduados;
- Para financiamento à pesquisa científica, tecnológica e o desenvolvimento de inovações, invenções e criações para pessoas físicas e jurídicas;





- À participação e à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposições e cursos;
- Para financiamento para obras e instalações, projetos de aparelhamento e de guarnição de laboratório, atualização tecnológica e construção de infraestrutura tecnocientífica de interesse do Município;
- Para financiamento e subvenção econômica para empresas, organizações e instituições reconhecidamente idôneas, individualmente ou comercialmente, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador;
- Participação na composição de capital acionário ou cotas em sociedades de propósito específico, que visem o desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para a obtenção de produtos, processos ou serviços inovadores;
- Participação em fundos mútuos de investimento com organização cuja atividade principal seja a inovação, caracterizados pela comunhão dos recursos captados;
- À atividades de popularização e difusão científica de interesse social.

#### 1.3 Estrutura do FACITEC

Conforme o Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.325 de 2007, a Administração do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia — FACITEC é exercida pela Cia de Desenvolvimento de Vitória (CDV), sendo-lhe facultada a delegação de competência, ouvido o Conselho e mediante instrumentos próprios, na implementação das atividades correspondentes. Dessa forma, o FACITEC se utiliza da estrutura (instalações físicas e recursos humanos) da CDV, para operar. Neste mesmo Decreto Municipal, são estabelecidas as atribuições da Secretaria-Executiva do FACITEC, que interage com os técnicos da CDV (Diretores, Contadores, Ass. Jurídicos, etc), para o bom funcionamento das operações do Fundo.



Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória

## 1.4 Programas Finalísticos

Os Programas Finalísticos do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia – FACITEC são aqueles voltados para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Vitória.

## 1.5 Programas e Projetos apoiados pelo FACITEC

Excepcionalmente, em virtude da recomposição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (CMCT), ocorrida no final do primeiro semestre de 2019, o FACITEC não realizou nenhuma operação envolvendo o apoio a programas ou projetos de iniciação científica e pesquisas. O Conselho aproveitou a agenda de 2019 para planejar eventuais apoios no exercício de 2020.



Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória

#### **RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

#### 2.1 Canais de Acesso do Cidadão

Site da CDV www.cdvitoria.com.br e-mail facitec facitec@cdvitoria.com.br

2.2 Mecanismos de Transparência das informações sobre a atuação da unidade gestora

SIC – Sistema de Informação ao Cidadão.

#### 2.3 Medidas relativas à acessibilidade

Adesão ao SIC, que está vinculado à LAI (Lei de Acesso à Informação).

#### **3 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS**

#### 3.1 Planejamento Institucional e Programação Orçamentária e Financeira

O Planejamento e Programação Orçamentária/Financeira do Facitec para 2019 esteve condicionado à recomposição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, ocorrido no final do primeiro semestre de 2019. Dessa forma, como o Conselho não realizou apoio financeiro em 2019, não foi consolidada uma programação orçamentária e financeira neste exercício (2019).

## 3.2 Resultados Alcançados a partir do Planejamento da Unidade Gestora

Por não ter havido a realização de apoio a projetos em 2019, consequentemente não houve resultados práticos para serem apresentados neste relatório, envolvendo este exercício (2019).





# 4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## 4.1 Programação e Execução Orçamentária e Financeira das Receitas e Despesas

No exercício de 2019 não houve programação orçamentária, e consequentemente, execução financeira de receitas e despesas do Fundo para serem apresentadas neste relatório. O CMCT não promoveu nenhum apoio financeiro em 2019, as reuniões dos Conselheiros foram pautadas em temas estratégicos e com foco para possíveis investimentos em 2020.

# **5 OUTRAS INFORMAÇÕES**

#### 5.1 Reuniões do CMCT em 2019

DATA	DIA/SEMANA	Horário	LOCAL
25/06/2019	TERÇA-FEIRA	14:00 HS	Auditório 9º andar CIAC
16/07/2019	TERÇA-FEIRA	14:00 HS	Auditório 9º andar CIAC
17/09/2019	TERÇA-FEIRA	14:00 HS	Auditório 9º andar CIAC
15/10/2019	TERÇA-FEIRA	14:00 HS	Auditório 9º andar CIAC
19/11/2019	TERÇA-FEIRA	14:00 HS	Auditório 9º andar CIAC
	25/06/2019 16/07/2019 17/09/2019 15/10/2019	25/06/2019 TERÇA-FEIRA 16/07/2019 TERÇA-FEIRA 17/09/2019 TERÇA-FEIRA 15/10/2019 TERÇA-FEIRA	25/06/2019 TERÇA-FEIRA 14:00 HS 16/07/2019 TERÇA-FEIRA 14:00 HS 17/09/2019 TERÇA-FEIRA 14:00 HS 15/10/2019 TERÇA-FEIRA 14:00 HS

Vitória, 04 de fevereiro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolviemnto de Vitória - CDV

Presidente da CMCT

Elaborado por:

Ayres Pauzen Ferreira

Assessor